

**RESOLUÇÃO CRCMG N.º 366, DE 17 DE ABRIL DE 2015.**

Altera o art. 1º do Regimento Interno do CRCMG, aprovado pela Resolução CRCMG n.º 350/2013.

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o § 1º do art. 1º do Decreto-Lei n.º 1.040, de 21 de outubro de 1969, com redação dada pela Lei n.º 12.932, de 26 de dezembro de 2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o art. 1º do Regimento Interno do CRCMG, aprovado pela Resolução CRCMG n.º 350, de 22 de novembro de 2013, que passa a apresentar a seguinte redação:

Art. 1º O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), autarquia federal criada pelo Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, é a entidade de fiscalização do exercício da profissão contábil em Minas Gerais, e o seu Plenário é constituído por 36 (trinta e seis) Conselheiros Efetivos, com igual número de Conselheiros Suplentes, eleitos na forma da legislação vigente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

  
Contador Marco Aurélio Cunha de Almeida  
Presidente

Aprovada na 4ª Reunião Plenária de 2015, realizada em 17 de abril de 2015.  
Homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme Deliberação CFC n.º 040/2015.  
Publicada no Diário Oficial da União – Seção 1, página 129, em 27 de maio de 2015, e retificada por meio de publicação no Diário Oficial da União – Seção 3, página 161, de 3 de junho de 2015.